


ESTATUTO DO PLANO DE AJUDA MÚTUA PORTO DE IMBITUBA - SC



	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 2 de 54
	Emissão: novembro/2016	

CONTROLE DE REVISÕES


Revisão	Descrição da Revisão	Data
00	Emissão inicial	11/2016
01	<p>Atualização capa: alteração e inclusão dos logos.</p> <p>Capítulo V: Art. 12º - complementação do número de telefone de emergência; Art. 14º - Atualização do ponto de encontro II;</p> <p>Capítulo IX : Art. 22º (Itens VI e VIII) - exclusão de texto referente à resoluções específicas; Parágrafo único - alteração na quantidade de pessoal mínimo disponível para atendimento a emergências do PAM.</p> <p>Capítulo XI: Seção I, Art. 38º - exclusão de texto referente à resoluções específicas e exclusão do último parágrafo;</p> <p>Seção II, Art. 39º - exclusão de texto referente à resoluções específicas;</p> <p>Capítulo XII: Art. 43º - exclusão de texto referente à resoluções específicas e inclusão do parágrafo 2º;</p> <p>Art. 44º - exclusão de texto referente à resoluções específicas e alterações no último parágrafo;</p> <p>Capítulo XV: Das resoluções – Art. 48º - excluído</p> <p>Anexo III: A) Recursos humanos - Alteração do 1º parágrafo;</p> <p>1) alteração da carga horária e especificação do local dos treinamentos de formação de brigadistas;</p> <p>2) alteração da carga horária e especificação do local dos treinamentos de formação de brigadistas;</p> <p>Anexo IV: Procedimentos operacionais – 1º parágrafo – alteração da carga horária dos treinamentos de formação de brigadistas; inclusão dos procedimentos – comunicação e acionamento do PAM.</p> <p>Anexo VI: Formulário para Registro de Ocorrência e Auditoria do Atendimento – inclusão do item 3 – Empresas participantes.</p>	04/2022

PLANO DE AJUDA MÚTUA

(PORTO DE IMBITUBA)

SUMÁRIO

Cap. I–Disposições preliminares e conceito	05
Cap. II –Das definições	05
Cap. III –Da finalidade	06
Cap. IV – Dos objetivos	06
Cap. V–Das situações abrangidas	07
Cap. VI – Das entidades abrangidas	11
Cap. VII – Da composição	11
Cap. VIII -Da adesão e do desligamento de integrantes	12
Seção I –Da Adesão	12
Seção II – Do Desligamento	12
Cap.IX -Das Obrigações dos Integrantes	13
Seção I –Das Obrigações Comuns dos Integrantes	13
Seção II – Das Obrigações dos Entes Públicos Integrantes do “PAM/PORTO DE IMBITUBA “	15
Cap. X – Da composição e da competência da “CG/PAM/PORTO DE IMBITUBA”	17
Seção I – Do Gerenciamento	18
Das Competências dos Coordenadores da “CG/PAM/PORTO DE IMBITUBA”	
Subseção I – Das Competências do Coordenador Geral	19
Subseção II – Das Competências Coordenador 2 – Operacional e Logística	20
Subseção III – Das Competências do Coordenador 3 – Auditorias	21

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 4 de 54
	Emissão: novembro/2016	

SUMÁRIO

Cap. XI -Dos Recursos Disponibilizados	22
Seção I – Das Finalidades dos Recursos Alocados	22
Seção II – Da Reposição e Manutenção dos Equipamentos e Despesas.	22
Seção III – Dos Custos de manutenção do “PAM/PORTO DE IMBITUBA”	23
Cap. XII - Do Atendimento em Caso de Acionamento do “PAM”.	23
Cap. XIII - Dos Procedimentos Operacionais	24
Cap. XIV -Da Responsabilidade dos Integrantes do PAM/PORTO DE IMBITUBA”	24
Cap. XV – Das disposições finais	25
Anexo I – Ofício da Comissão Gerenciadora	28
Anexo II – Carta de Adesão da Empresa	29
Anexo III – Recursos Humanos e Materiais	30
Anexo IV – Procedimentos Operacionais	33
Anexo V – Ficha para Comunicação do Incidente aos Órgãos Intervenientes	50
Anexo VI – Formulário para registro de Ocorrência e Auditoria do Atendimento	52

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 5 de 54
	Emissão: novembro/2016	

ESTATUTO DO PLANO DE AJUDA MÚTUA DO PORTO DE IMBITUBA/SC

Capítulo I

Disposições Preliminares e Conceito

Art. 1º - Este Estatuto regulamenta o Plano de Ajuda Mútua do Porto de Imbituba.

§ Único - Para os efeitos deste Estatuto, as expressões Plano e PAM equivalem à denominação legal do Plano de Ajuda Mútua.

Capítulo II


Das Definições

Art. 2º - **EMERGÊNCIA**: é todo acontecimento não desejado que possa expor ao perigo pessoas, instalações e meio ambiente numa empresa.

Nível 1: Emergência pequena: pode ser controlada pelos recursos da própria empresa envolvida com o apoio ou não do Corpo de Bombeiros. Em cenários envolvendo o vazamento de hidrocarbonetos, independente do local onde ocorreu (solo ou mar), considerar o volume máximo de 8 m³.

Nível 2: Emergência média: necessita de recursos humanos e materiais do **PAM** a nível Municipal. Em cenários envolvendo o vazamento de hidrocarbonetos, independente do local onde ocorreu (solo ou mar), considerar o volume acima de 8 m³ até 200 m³.

Nível 3: Emergência grande: necessita de recursos humanos e materiais do **PAM** e dos órgãos públicos estaduais ou federais, caso as necessidades de controle das emergências ultrapassem os limites do Município de Imbituba. Em cenários envolvendo o vazamento de hidrocarbonetos, independente do local onde ocorreu (solo ou mar), considerar o volume acima de 200 m³.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 6 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Art. 3º - **AÇÃO INTERNA:** ocorre dentro da área física da empresa.

Art. 4º - **AÇÃO EXTERNA:** ocorre fora da área física da empresa.

Art. 5º - **ESTADO DE ALERTA:** As empresas são avisadas da emergência, não sendo, entretanto, convocadas para o combate.

Capítulo III Da Finalidade


Art. 6º - O presente Plano de Ajuda Mútua tem por finalidade a atuação, de forma conjunta, de seus integrantes e dos órgãos públicos governamentais na resposta a emergências nas instalações do Porto de Imbituba das empresas integrantes e respectiva área de atuação, conforme resolução a ser aprovada, 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, mediante a utilização de recursos humanos e materiais de cada empresa ou instituição integrante, colocados à disposição do plano, sob a coordenação da “Comissão de Gerenciamento – CG/PAM/Porto de Imbituba”.

Parágrafo Único - Este Plano de Ajuda Mútua tem prazo indeterminado de duração, atuando sem fins lucrativos.

Capítulo IV Dos Objetivos

Art. 7º - O “Plano de Ajuda Mútua do Porto de Imbituba”, têm por objetivo assegurar e viabilizar a efetiva observância das normas pertinentes, o aprimoramento técnico, a troca de informações e do conhecimento integrado dos riscos potenciais de cada empresa e coletivos, definindo ações rápidas, eficientes e coordenadas.

Art. 8º - Reunir os recursos necessários à sua manutenção, de modo a assegurar maior eficiência e eficácia no atendimento a emergências.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 7 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Art. 9º - Coordenar os esforços das empresas para atuação em emergências com planejamento, conscientização e treinamento para **evitar ou restringir** ocorrências desastrosas de forma permanente.

10º – Criar canal eficiente de comunicação, entre as empresas participantes do PAM, para situações de emergência.

§ Único - O plano visa, ainda, além do estabelecimento e da manutenção do constante relacionamento e da interação dos integrantes entre si e também com as autoridades federais, estaduais e municipais responsáveis pela resposta às emergências.


Capítulo V

Das situações abrangidas

Art. 11º - Estão abrangidos pelo PAM os incidentes e acidentes nas instalações das empresas integrantes, bem como na sua área de atuação, sempre que envolver situações de risco ou os seguintes cenários:

Do estudo elaborado, foi possível avaliar os principais cenários que podem causar riscos à integridade física dos colaboradores, bem como danos ao patrimônio e ao meio ambiente:

- a) Colisão, encalhe ou naufrágio de navios,
- b) Acidentes durante as operações de abastecimento no cais,
- c) Acidentes na operação de carga e descarga de navio,
- d) Agentes de risco nas imediações do Porto de Imbituba,
- e) Falhas em equipamentos ou ação incorreta por parte de colaboradores ou terceiros,
- f) Acidentes na operação e/ou manutenção de maquinários logísticos (empilhadeiras, guindastes, caminhões),
- g) Riscos patogênicos (víroses ou bacteriológicos),

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 8 de 54
	Emissão: novembro/2016	

h) Princípios de incêndios e incêndios prediais, florestais e em veículos, bem como os resíduos da combustão.

Com a identificação das fontes potenciais de risco, foram identificadas hipóteses acidentais nas diferentes operações realizadas. Cenários passíveis de ocasionarem vazamentos de óleo são aqueles provenientes de colisão, encalhe ou naufrágio de navios, bem como vazamento de óleo durante as operações de abastecimento dos guindastes no cais. Além disso, os cenários associados a operação ou manutenção de maquinários logísticos (empilhadeiras e caminhões), também fazem parte da abordagem e identificação de riscos.

Art. 12º - **COMO ACIONAR** – Cada empresa definirá internamente quem passará as informações para o monitoramento do Porto (telefone 3355-8989), a quem caberá a responsabilidade de acionar o PAM. Caso haja impossibilidade de uso de telefone, deverão ser utilizados outros meios de comunicação.

Parágrafo Único – Para assegurar o bom funcionamento do sistema é preciso que o responsável pelo monitoramento seja avisado adequadamente, de forma clara, objetiva e precisa, mencionando:

- a) Tipo de emergência;
- b) Empresa sinistrada e/ou local do sinistro;
- c) Produtos envolvidos;
- d) Ponto de Encontro e melhor acesso para chegar ao sinistro;
- e) Nome do informante e ramal;
- f) Abrangência e consequência do dano à circunvizinhança.

Art. 13º - **EMPRESAS CONVOCADAS** – A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) enviar imediatamente sua (s) equipe (s) ao local de emergência. As não convocadas deverão ficar em estado de alerta para um chamado definitivo de deslocamento à empresa sinistrada.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 9 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Art. 14º - **PONTO DE ENCONTRO** – A empresa sinistrada deverá ter estrutura para recepcionar e posicionar as brigadas do **PAM** até que elas entrem em ação no combate à emergência. Deve ser antecipadamente definido o ponto de encontro, informada sua localização aos demais integrantes do PAM e ser devidamente sinalizado.

§ 1º. Quando uma empresa for acionada para dar atendimento em apoio a outra empresa integrante do PAM, esta empresa reunirá seu pessoal em seu **PONTO DE ENCONTRO**, onde se equiparão e se deslocarão para o **PONTO DE ENCONTRO** da empresa sinistrada, de onde responderão à coordenação do Comando Integrado.

§ 2º. A coordenação do **PAM** deve promover no mínimo um simulado global anualmente, sob o comando de uma das empresas do **PAM**, prevendo a participação do Corpo de Bombeiros. Poderá ser feito com ou sem aviso prévio (exceto para a empresa que montará o cenário do simulado).

§ 3º. Pontos de Encontro comuns na Área do Porto:

PONTO I: Área próxima ao pátio de movimentação de containeres, estacionamento e linha férrea.

PONTO II: Área ao lado do prédio do departamento de SSMA – Saúde, segurança e meio ambiente da SCPAR Porto de Imbituba.


PONTO III: Estacionamento próximo ao CAIS UM.

PONTO IV: Local de Descarga de materiais próximo à Draga desativada.

PONTO V: Entre as balanças 1 e 2.

O ponto de encontro a ser utilizado será determinado pelo chefe da equipe de evacuação, cuja decisão decorrerá dos fatores que englobam a situação da emergência e suas possíveis consequências, cujo local poderá ser alterado pelo Coordenador de Controle em decorrência dos desdobramentos.



	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 11 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Capítulo VI

Das entidades abrangidas

Art. 15º - O Plano de Ajuda Mútua será integrado por Empresas e Entes Públicos que tenham interesse em aderir e comprometam-se a seguir os preceitos estabelecidos no presente Estatuto e/ou que operem nas:


- I. Atividades Portuárias/Aduaneiras;
- II. Armazenamento, Comercialização e Movimentação de Cargas em geral;
- III. Armazenamento e Transporte de Produtos Perigosos;
- IV. Terminais – Granéis Sólidos;
- V. Empresas prestadoras de serviço - logística;
- VI. Operadores portuários;
- VII. Prestação de serviços públicos;
- VIII. OGMO;
- IX. Outros, a critério da Comissão Gerenciadora.

Capítulo VII

Da Composição

Art. 16º - O Plano de Ajuda Mutua - PAM do Porto de Imbituba, é composto pelas empresas e instituições constantes do Parágrafo Único do Art. 54.

Parágrafo único - A permanência de um integrante no presente Plano de Ajuda Mútua está condicionada ao cumprimento deste estatuto.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 12 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Capítulo VIII

Da adesão e do desligamento de integrantes ao Plano de Ajuda Mútua

Seção I

Da Adesão

Art. 17º - A adesão de qualquer integrante ao Plano de Ajuda Mútua deverá ser solicitada através da Carta de Adesão, constante **no anexo II**.

Parágrafo único - A presente solicitação será apreciada e decidida pela Comissão Gerenciadora a que se refere o artigo 24 deste Estatuto.

Art. 18º - A decisão da Comissão Gerenciadora será através de votação, com aprovação por maioria simples dos presentes à reunião que tratar da adesão a que se refere o artigo anterior.


Art. 19º - A adesão, se aprovada, será efetivada através de ofício da comissão Gerenciadora à empresa, constante no **anexo I**.

§ Único – A participação dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais se dará através de convite, ocasião na qual apresentarão a forma pela qual será efetivada sua participação nas reuniões, simulados e resposta a emergências.

Seção II

Do Desligamento

Art. 20º - O desligamento de integrante do Plano de Ajuda Mútua se dará por iniciativa própria ou por decisão da Comissão Gerenciadora - CG/PAM/Porto de Imbituba.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 13 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Parágrafo único – O desligamento:

a) por decisão da Comissão Gerenciadora poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Ausência em três reuniões consecutivas;
- II. Não cumprimento das obrigações constantes no artigo 22 deste Estatuto;
- III. Não atendimento, sem justificativa, à convocação de emergência do PAM;
- IV. Não comparecimento aos simulados previstos sem justificativas.

b) por iniciativa própria da empresa, o pedido de desligamento produzirá seus efeitos a partir do protocolo do recebimento do requerimento perante o PAM.

c) no caso do desligamento de membro titular representante da empresa junto ao PAM, este será imediatamente substituído pelo membro suplente até que o novo representante seja nomeado pela Empresa participante do PAM, o mesmo critério será utilizado pelo membro suplente.

Art. 21º – A hipótese de desligamento prevista no parágrafo único do artigo anterior será decidida pela Comissão Gerenciadora através de votação, com aprovação por maioria absoluta (3/5) dos presentes em reunião ordinária, e o resultado será comunicado através de ofício do Coordenador da Comissão Gerenciadora e à empresa desvinculada.

Capítulo IX

Das obrigações dos integrantes

Seção I

Das obrigações comuns dos integrantes do PAM - Plano de Ajuda Mútua.

Art. 22º - Os integrantes do Plano de Ajuda Mútua têm as seguintes obrigações comuns:

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 14 de 54
	Emissão: novembro/2016	

I - Cumprir a programação de treinamento anual aprovada pela Comissão Gerenciadora - CG/PAM/Porto de Imbituba;

II - Enviar pelo menos um representante titular ou o suplente a todas as reuniões da Comissão Gerenciadora – CG/PAM/Porto de Imbituba, de acordo com o calendário anual;

III - Dispor dos recursos humanos e materiais suficientes para atender as suas necessidades em segurança, higiene industrial, meio ambiente e combate as situações de emergências, bem como para prestar auxílio às demais empresas participantes, quando requisitadas;


IV - A prática continuada de educação e treinamento dos trabalhadores é requisito indispensável ao desenvolvimento de uma postura prevencionista e da capacitação e condicionamento para o combate e controle de situações de emergências;

V - É responsabilidade individual de cada empresa manter brigadistas treinados e equipados em condições de resposta imediata, a fim de estimular a prevenção de incêndios e reduzir os efeitos danosos de um sinistro;

VI - Adquirir e manter em boas condições de uso o Kit mínimo do PAM, conforme relação constante do **anexo III**;

VII - Possuir Certificado de vistoria aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina);

VIII - Estar instalada ou operar em área de abrangência do PAM;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 15 de 54
	Emissão: novembro/2016	

IX - Dispor de plano de controle de emergência ou Plano de Emergência individual (“PCE” ou “PEI”) nos moldes preconizados pela legislação e pelas boas práticas de Engenharia de Segurança, para os cenários acidentais identificados nas suas instalações, prevendo a participação do PAM e designando pessoa com autoridade para compor o Comando Unificado juntamente com a autoridade pública quando da deflagração do sinistro.

Parágrafo Único: O pessoal mínimo disponível por empresa participante, para atender o **PAM**, é de 02 (dois) colaboradores por turno, quando em operação, e deverá:

- a) Utilizar uniforme padrão da empresa com EPI’s básicos;
- b) Ter habilidade em:
 - Primeiros Socorros;
 - Técnicas de combate ao fogo;
 - Riscos de produtos envolvidos;
 - Salvamento aquático (homem ao mar);
 - NR 33 – vigia/entrante em ambientes confinados;
 - NR 35 – trabalho em altura.


Seção II

Das obrigações dos entes públicos integrantes do Plano de Ajuda Mútua.

Art. 23º – Os entes públicos integrantes do Plano de Ajuda Mútua, sem prejuízo das atribuições legais, próprias de cada órgão, têm as seguintes atribuições específicas:

§ 1º - São atribuições específicas da Coordenadoria Regional de Defesa Civil de SC – COREDEC” e da “Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Imbituba – COMDEC”:

- I - Manter cadastro atualizado dos recursos humanos e materiais próprios para suporte às atividades de campo para o atendimento às emergências;
- II - Mobilizar recursos humanos e materiais para o trabalho de campo;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 16 de 54
	Emissão: novembro/2016	

III - Coordenar, com o apoio da Polícia Militar, as ações de evacuação das comunidades, quando necessário.

IV - Coordenar as ações preventivas essenciais e assistenciais em conjunto com órgãos Federais, Estaduais, Municipais e demais envolvidos, - Policia Militar, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, FATMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Disponibilizando material humano e equipamentos que garantam a segurança dos atingidos pelo evento adverso.

V – Estabelecer forma de atuação conjunta, através de Comando Unificado, entre as diferentes entidades e empresas que atenderem aos acionamentos do PAM – Plano de Ajuda Mutua.

§ 2º - São atribuições regulamentares do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do 8º Grupamento de Bombeiros - Imbituba:

I - Operacionalizar as ações de prevenção e combate a incêndio e salvamento;

II - Gerenciar os trabalhos de campo com recursos humanos e materiais próprios nas operações de combate aos acidentes;

III - Operacionalizar as ações de socorro às vítimas eventuais.

IV - Gerenciamento das ações operacionais do PAM nas situações de emergência através de Comando Unificado com o representante da empresa sinistrada.

§ 3º - São atribuições específicas dos órgãos ambientais:

I. Assessorar outros órgãos envolvidos quanto às ações a serem desencadeadas do ponto de vista da minimização dos riscos ao meio ambiente.

II. Fornecer apoio técnico quanto aos riscos dos produtos envolvidos nos eventos;

§ 4º São atribuições específicas da Unidade de Segurança do Porto de Imbituba:

I. Acionar o socorro necessário assim que tome conhecimento da emergência;

II. Coordenar e operacionalizar as ações de isolamento e segurança no local da ocorrência;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 17 de 54
	Emissão: novembro/2016	

- III. Cooperar com as operações de evacuação dos trabalhadores portuários, quando necessário, garantindo a segurança das pessoas removidas, além de seus bens e pertences;
- IV. Bloquear ou liberar vias de acesso, garantindo o tráfego necessário de veículos nas imediações do local sinistrado;

§ 5º - São atribuições regulamentares da Polícia Militar de Santa Catarina:

I - Coordenar e operacionalizar as ações de isolamento e segurança no local dos eventos;

II – Gerenciar as operações de evacuação das comunidades, quando necessário, garantindo a segurança das pessoas removidas, além de seus bens e pertences.

§ 6º - São atribuições específicas dos entes públicos de trânsito (DER, DNIT, PRF, Polícia Rodoviária Estadual e dispositivo municipal de trânsito).

I - Operar o sistema viário;

II - Sinalizar, isolar, desobstruir ou obstruir as vias, de acordo com cada situação emergencial apresentada.

Capítulo X

Da Composição e da Competência do PAM

Art. 24º - O PAM – Plano de Ajuda Mutua, tem a seguinte composição a qual passa a formar a Comissão gerenciadora:

- I. Coordenador Geral - Gerenciamento;
- II. Coordenador 2 - Operacional e Logística;
- III. Coordenador 3 - Auditorias;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 18 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Seção I

Da Comissão Gerenciadora

“CG/PAM/PORTO DE IMBITUBA”


Art. 25º - A “CG/PAM” será formada por 01 (um) Coordenador Geral e 01 (um) suplente, eleitos entre os representantes dos integrantes, para um mandato de 2 (dois) anos, em sistema de rodízio, podendo haver uma reeleição.

Art. 26º - Além da Coordenação Geral, a “CG/PAM” terá 02 (dois) “Coordenadores” e seus “Suplentes”, eleitos entre os representantes dos integrantes, também para mandato de 2 (dois) anos, em sistema de rodízio, podendo haver uma reeleição.

Parágrafo único – Dada a sua condição de Autoridade Portuária, a SCPAR será sempre integrante nata do CG/PAM, devendo ser obrigatoriamente titular. Para determinar qual a função a ser exercida pela SCPAR, esta será estabelecida em eleição realizada entre os componentes do PAM.

Art. 27º - Compete à Comissão Gerenciadora “CG/Porto de Imbituba”

- I. Otimizar as ações de respostas às emergências envolvendo o PAM;
- II. Promover a atuação conjunta de todos os integrantes;
- III. Analisar a adesão e a desvinculação de integrantes;
- IV. Promover a integração com as autoridades públicas responsáveis pela resposta às emergências;
- V. Elaborar e manter atualizados procedimentos operacionais de resposta às emergências;
- VI. Analisar os atendimentos realizados, propondo modificações no plano, visando seu aprimoramento;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 19 de 54
	Emissão: novembro/2016	

VII. Analisar os incidentes e acidentes visando medidas preventivas e corretivas para evitar reincidência (medida tomada pela empresa sinistrada com foco educativo) e troca de experiência.

VIII. Estabelecer programação de treinamento;

IX. Promover simulados de emergência e avaliar seus resultados;

X. Estabelecer os recursos materiais e humanos mínimos para operacionalização do PAM.

XI. Avaliar, anualmente, os recursos humanos e materiais colocados à disposição do PAM pelos integrantes, solicitando a atualização através de resolução específica, se necessário.

Das competências dos Integrantes da CG/PAM/PORTO DE IMBITUBA

Subseção I

Das competências do (a) Coordenador (a) Geral da “CG/PAM/PORTO DE IMBITUBA”

Art. 28º - Compete ao Coordenador (a) Geral da Comissão:

- I. Estimular a participação de todos os integrantes nas atividades do plano;
- II. Elaborar o calendário anual de reuniões;
- III. Convocar e presidir as reuniões;
- IV. Elaborar proposta de treinamentos para apreciação pela Comissão Gerenciadora;
- V. Convocar reuniões extraordinárias, no prazo máximo de cinco dias úteis, sempre que ocorrerem operações do PAM em situações reais, para a avaliação dos trabalhos.
- VI - Elaborar e distribuir as atas das reuniões;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 20 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Subseção II

Da Competência do Coordenador 2 - Coordenação Operacional e Logística da “CG/PAM/PORTO DE IMBITUBA”


Art. 30º – O Coordenador Operacional e logística será responsável pelo gerenciamento das ações operacionais do “PAM” nas situações de emergência, e suas atribuições encontram-se detalhadas no **Anexo IV – Procedimentos Operacionais**.

Parágrafo único – A Coordenação Operacional dará todo o apoio necessário à execução das ações de atendimento às emergências exercidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, em conjunto com representante da empresa sinistrada através de Comando Unificado conforme estabelecido no Artigo 23.

Art. 31º - O Coordenador Operacional e Logística será responsável pelo gerenciamento logístico dos Recursos Humanos e Materiais do “PAM” nas situações de emergência, o pessoal e material a seu encargo encontram-se detalhados no **Anexo III – Recursos Humanos e Materiais (elaboração de outras atribuições após montada a equipe que trabalhará com a “Coordenação Operacional da “CG/PAM/PORTO DE IMBITUBA”, BEM COMO APÓS A DEFINIÇÃO PELOS COMPONENTES SOBRE OS VEÍCULOS, MATERIAIS E LOCAL DE ACONDICIONAMENTO)**.

Art. 32º - Dará suporte técnico-administrativo, de forma a manter o “PAM” dinâmico e atualizado, elaborando e mantendo os dados necessários à plena operacionalidade deste “PAM”, tais como:

- I. Listagem de participantes (internos e externos);
- II. Listagem de telefones de contato (internos e externos);
- III. Listagem de Equipamentos e Materiais disponíveis por todos os integrantes deste “PAM”;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 21 de 54
	Emissão: novembro/2016	

IV. Dados Gerais de participantes externos (Consultores Especializados, Empresas fornecedoras de equipamentos e materiais especiais para atendimento às emergências).

Subseção III

Da Competência do Coordenador 3 - Coordenação de Auditorias da “CG/PAM/PORTO DE IMBITUBA”

Art. 33º - A Coordenação de Auditorias será responsável pelo gerenciamento das “Análises Críticas” do desempenho do “PAM”, e das “Avaliações de Conformidades”, num exame sistemático quanto às ações desenvolvidas e aplicadas nas diversas “Situações de Emergência”, conforme modelo no **anexo VI**.

Art. 34º - Poderá designar uma Equipe de Auditores, que irão observar o desenvolvimento das atividades dos simulados, informando sobre as possíveis “Evidências” que irão justificar as chamadas “Não Conformidades”.

Art. 35º - Os objetivos principais destas “Auditorias” são:

- I. Determinar as conformidades/não conformidades, em relação aos requisitos e normas previamente estabelecidos no PAM/ PORTO DE IMBITUBA;
- II. Preocupação quanto ao cumprimento da Política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente das Empresas Integrantes do “PAM/ PORTO DE IMBITUBA”;
- III. Determinar a eficácia em relação aos objetivos e metas estabelecidos pela CG/PAM/ PORTO DE IMBITUBA;
- IV. Identificar as oportunidades de melhorias para o PAM/ PORTO DE IMBITUBA;
- V. Verificar se as ações corretivas do PAM/ PORTO DE IMBITUBA foram implementadas e sua eficácia no bloqueio de causas-raiz.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 22 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Capítulo XI

Dos Recursos disponibilizados

Seção I

Das Finalidades dos Recursos Alocados

Art. 36º - Os recursos humanos e materiais colocados à disposição do PAM têm a finalidade de reforçar a capacidade de resposta de cada empresa ou órgãos integrantes, não substituindo, em hipótese alguma, a capacidade mínima da empresa para o atendimento às emergências em sua própria área.

Art. 37º - Para a consecução de seus objetivos, o PAM – Plano de Ajuda Mutua, contará com os recursos humanos e materiais descritos no **Anexo III**.


Art. 38º - Os recursos materiais a que se refere o art. 32º e o Anexo III, estarão permanentemente à disposição do PAM e em perfeitas condições de utilização, devendo estar identificados com a logomarca, nome ou outro tipo de identificação da empresa ou instituição integrante.

Seção II

Da reposição e manutenção dos equipamentos e despesas

Art. 39º - A empresa socorrida pelo PAM, numa situação de emergência, fará a reposição à (s) empresa (s) prestadora (s) do auxílio, de todos os materiais e equipamentos consumidos ou danificados durante o atendimento à emergência, devendo ser estes de qualidade e funcionalidade igual aos utilizados. O prazo desta reposição deverá ser negociado entre as partes envolvidas.

Art. 40º - Cada empresa deverá informar/cadastrar anualmente, por escrito, à coordenação do PAM a especificação detalhada dos materiais que compõem a sua relação

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 23 de 54
	Emissão: novembro/2016	

de Materiais (mínima obrigatória), ou seja, nome do fabricante de cada material, referência, etc. Em caso do não fornecimento atualizado das referidas informações, o ressarcimento, definido no **Art. 39**, será efetuado pelos últimos dados cadastrais dos materiais, junto à coordenação do **PAM**.

Art. 41° - Ressalvados os termos do artigo anterior, os custos incorridos com a manutenção preventiva e a reposição decorrente de uso normal dos materiais e equipamentos colocados à disposição do PAM, serão de responsabilidade da empresa ou instituição integrante proprietária dos mesmos.

Seção III

Dos custos de manutenção do PAM

Art. 42° - Não haverá custo de taxa de ingresso, mensalidade ou anuidade para a manutenção do Plano de Ajuda Mútua.


Capítulo XII

Do atendimento em caso de acionamento do PAM

Art. 43°- Nos casos de emergência envolvendo uma das empresas integrantes e havendo acionamento do PAM, as demais atenderão de imediato a chamada, deslocando os recursos humanos e materiais para o Ponto de Reunião.

Parágrafo 1º: Caso a empresa acionada encontre-se também em situação de emergência, ficará eximida de atender à chamada, mediante justificativa posterior no prazo máximo de 24 horas após o acionamento.

Parágrafo 2º: Para não ficar desassistida, a empresa poderá optar por manter em suas instalações 1 (um) brigadista, disponibilizando o restante para o atendimento à emergência.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 24 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Capítulo XIII

Dos Procedimentos Operacionais

Art. 44° - Os procedimentos operacionais (**anexo IV**) serão desenvolvidos segundo os cenários acidentais, setores ou áreas identificadas pelas empresas participantes, através da Comissão Gerenciadora e aprovados pelas empresas participantes. Dentre os procedimentos estarão incluídos, necessariamente, procedimentos de comunicação e de acionamento do PAM.

Art. 45° - Os procedimentos operacionais de que trata o artigo anterior serão revisados:

- I. Ordinariamente, 01(uma) vez a cada 3 anos;
- II. Extraordinariamente, sempre que uma avaliação a um atendimento de emergência ou a um treinamento indicar sua necessidade, após votação e aprovação, por maioria simples, pelos integrantes da Comissão Gerenciadora.

Capítulo XIV

Da Responsabilidade dos integrantes do PAM

Art. 46° - A responsabilidade trabalhista, civil ou penal, decorrente da participação de empregados dos integrantes nas atividades desenvolvidas pelo PAM, será da respectiva empresa empregadora.

Art. 47° - A participação no presente plano de auxílio mútuo não representa nem representará para as empresas que estiverem auxiliando, qualquer responsabilidade civil e criminal pelo incidente ou decorrente do auxílio prestado, salvo o disposto no Art. 50.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 25 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Capítulo XV

Das Disposições Finais

Art. 48º - Fica estabelecido que as empresas serão auditadas quanto ao cumprimento deste plano, através da coordenação, pelo menos uma vez ao ano.

Art. 49º - Qualquer acidente pessoal, envolvendo um dos membros das equipes de emergência, será de responsabilidade da empresa a qual pertence. Em caso de acidentes que gerem incapacidade total, parcial ou fatal, a empresa sinistrada será coparticipante do evento, conforme legislação vigente no país.


Art. 50º - Ocorrendo mudança substancial no processo de uma das empresas, os procedimentos, recursos materiais e humanos necessários, serão revistos pelo grupo do **PAM**.

Art. 51º - Havendo falha em material disponibilizado para a emergência, não ensejará qualquer responsabilidade à empresa que o forneceu.

Art. 52º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gerenciadora CG/PAM/PORTO DE IMBITUBA.

Art. 53º – Este Estatuto será assinado pelos integrantes do PAM como forma de aceitação de seus termos, sendo entregue aos mesmos, cópias de igual teor e forma, tantas quantas forem necessárias. Fica estabelecido entre os integrantes do PAM, o seguinte termo formal e legal de compromisso:

“Cumprir e fazer cumprir integralmente todos os capítulos e parágrafos do presente Estatuto do PAM, as suas responsabilidades, diretrizes, resoluções aprovadas e definições aqui estabelecidas, sendo este o guia para definir o mecanismo de formação e atuação do sistema”.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 26 de 54
	Emissão: novembro/2016	

DE ACORDO:

Órgão	
Nome do representante	
Assinatura	

Empresa	
Nome do representante	
Assinatura	

Órgão	
Nome do representante	
Assinatura	

Empresa	
Nome do representante	
Assinatura	

Órgão	
Nome do representante	
Assinatura	

Órgão	
Nome do representante	
Assinatura	

Empresa	
Nome do representante	
Assinatura	

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 28 de 54
	Emissão: novembro/2016	

ANEXO I

OFÍCIO DA COMISSÃO GERENCIADORA À EMPRESA QUE SOLICITOU
A ADESÃO

Do Presidente da Comissão Gerenciadora do PAM/PORTO DE IMBITUBA

Ao Ilmo (a). Sr(a). _____

MD Representante da Empresa _____

Objeto: adesão ao Plano de Ajuda Mútua.

Ilmo(a). Sr(a).:

Através do presente, damos ciência que sua carta de adesão foi recebida por esta coordenação, e conforme consta no Artigo 19 do Capítulo VIII, Seção I do nosso Estatuto, comunico o deferimento do seu pleito.


Diante do exposto, solicito que aguarde o convite formal para a participação da próxima reunião, onde será efetivamente apresentado aos demais componentes, passando então a fazer parte ativa deste projeto.

Encaminhamos anexo uma cópia do Estatuto do PAM/PORTO DE IMBITUBA, solicitando especial atenção para o cumprimento do contido na Seção I do Capítulo IX, além dos demais itens que compõe o documento em questão.

Atenciosamente.

Imbituba, SC, ____ de _____ de 20__.

Presidente da Comissão Gerenciadora
PAM/PORTO DE IMBITUBA

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 29 de 54
	Emissão: novembro/2016	

ANEXO II

CARTA DE ADESÃO

EMPRESA: _____ /CNPJ _____ Responsável pela Empresa: _____ Função: _____
--

A empresa supramencionada, vem por meio deste manifestar o seu interesse em participar do Plano de Ajuda Mútua, conforme exigências previstas no escopo do ESTATUTO aprovado pelas empresas participantes.

Considerando a aprovação do nosso pedido, segue abaixo a designação dos nossos representantes para as próximas reuniões.


Representantes do Órgão ou Empresa nas reuniões do PAM	
Nome do representante titular	
Cargo	
Registro Geral	
CPF	
Telefone fixo	
Telefone Celular	
E-MAIL	

Nome do representante suplente	
Cargo	
Registro Geral	
CPF	
Telefone fixo	
Telefone Celular	
E-MAIL	

Atenciosamente.

Imbituba, SC, _____ de _____ de 20__.

Responsável pela Empresa

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 30 de 54
	Emissão: novembro/2016	

ANEXO III – Recursos Humanos e Materiais

A) RECURSOS HUMANOS:

Todas as empresas integrantes do PAM deverão manter nas operações realizadas nos berços de atracação, em todos os turnos, pelo menos, 2 colaboradores que possuam a formação abaixo, caso não possuam a qualificação abaixo especificada, a aceitação da certificação estará sujeita a análise a aprovação da Comissão Gerenciadora.

1) Curso para formação de brigadista de emergência (voluntário) para o setor portuário;


Carga horária: 40 horas (conforme cronograma no Anexo C – Tabela 4 da IN 28 do CBMSC), sendo a parte prática poderá ser desenvolvida em campo especializado ou em cenários criados internamente. Seguir o programa constante na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2) Curso para formação de brigadista particular;

Carga horária: 108 horas (conforme cronograma no Anexo C – Tabela 5 da IN 28 do CBMSC) as horas práticas poderão ser desenvolvidas em campo especializado ou em cenários criados internamente. Seguir o programa constante na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

PLANTÃO DOS BRIGADISTAS

Conforme entendimento aprovado pelos participantes, as arrendatárias deverão manter seus representantes brigadistas em regime de sobre aviso dentro da área do Porto somente quando a arrendatária estiver realizando trabalho ou turno de trabalho. Quando não estiverem realizando tais atividades, deverão manter uma lista de chamada com o contato de seus representantes brigadistas e meios para que os mesmos sejam acionados quando deflagrada situação que exija sua presença no Porto.


	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 31 de 54
	Emissão: novembro/2016	

B) LISTA DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	CÓDIGO	QUANTIDADE
Abafadores		2
Absorvente Natural Turfa BR - 7,5 kg (sacos)		4
Absorvente Sintético Barreira Branco TIRAS (5 metros)		2
Absorvente Sintético Branco Manta 40x 50x 0,4 (caixa)		1
Baldes de Aço Inox para coleta de resíduos - unidades		1
Bomba Costal		1
Chave de mangueira*		2
Colete salva-vidas		1
Cone de isolamento e sinalização		5
Crock para rescaldo		1
Divisor com admissão de 2 ½" e duas expedições de 1 ½"*		1
Enxada com lâmina de no mínimo 20 cm		2
Esguicho de ângulo ajustável 1 ½"*		2
Extintor de incêndio de CO2 6 kg**		2
Extintor de incêndio de AP 10 litros**		2
Extintor de Incêndio tipo carreta de AP 75 litros**		1
Fita de sinalização - rolo		1
Reservatório Tambor Plást. 200 lts c/lacre (unidade)		1
Macacão Descartável Tyvek® Branco		4
Mangueira tipo 2 de 2 ½"*		2
Mangueira tipo 2 de 1 ½"*		4

* Materiais dispensados de aquisição pelas empresas participantes do PAM que não possuem Sistema de Hidrantes.

** Materiais dispensados de aquisição pelas empresas participantes do PAM que possuem Sistema de Hidrantes.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 32 de 54
	Emissão: novembro/2016	


1) A equipe de Brigada de Emergência de cada empresa participante do PAM deverá possuir no mínimo os seguintes EPIs para cada brigadista:

Bota de PVC com solado antiderrapante e cano longo
Botina de segurança com biqueira de aço
Capa de Chuva com capuz
Capacetes com aba frontal
Luvas de Borracha Vinílica Cano Médio
Luvas de vaqueta lisa ou raspa
Luvas descartáveis (Tipo cirúrgica)
Óculos de segurança

2) A empresa participante do PAM deverá possuir os seguintes EPIs para no mínimo um brigadista da equipe:


Balaclavas (combate a incêndios)
Bota de combate a incêndios black diamond ou equivalente
Capacetes Gallet F1 para combate a incêndios
Conjunto Autônomo de Respiração – com dispositivo para carona
Filtros para máscara facial panorâmica (polivalentes ABEK)
Luvas de aproximação para combate a incêndios
Máscara Panorâmica

Além dos EPIs, as equipes de Brigada de Emergência deverão dispor de macas, Kit de Primeiros Socorros e lanternas.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 33 de 54
	Emissão: novembro/2016	


ANEXO IV – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Comunicação e acionamento do PAM	
<u>Cenário</u>	<u>Procedimento</u>
Acidente típico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O acionamento deve ser realizado através do telefone 3355-8989 ou via rádio para a Unidade de Segurança do Porto de Imbituba. ✓ Ao receber o chamado de acionamento do PAM, a Unidade de segurança deve obter as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> - Nome do informante e telefone ou ramal; - Tipo de emergência; - Empresa sinistrada e/ou local do sinistro; - Produtos envolvidos; - Ponto de Encontro e melhor acesso para chegar ao sinistro; - Abrangência (nº de vítimas, se houver); - Consequência do dano à circunvizinhança; - Quais as empresas que deverão ser convocadas. ✓ Comunicar os rondas. ✓ Acionar os coordenadores das Brigadas de emergência das empresas convocadas e comunicar as demais para ficarem em estado de alerta, através dos telefones da lista de Brigadistas do PAM. ✓ Acionar o Corpo de Bombeiros quando solicitado pela coordenação da emergência. ✓ As empresas convocadas deverão enviar imediatamente a sua equipe de brigadistas ao local de emergência. ✓ As não convocadas deverão ficar em estado de alerta para um chamado definitivo de deslocamento à empresa sinistrada.
Acidente ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O acionamento deve ser realizado através do telefone 3355-


	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 34 de 54
	Emissão: novembro/2016	

	<p>8989 ou via rádio para a Unidade de Segurança do Porto de Imbituba.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ao receber o chamado de acionamento do PAM, a Unidade de segurança deve obter as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> - Nome do informante e telefone ou ramal; - Tipo de emergência; - Empresa sinistrada e/ou local do sinistro; - Produtos envolvidos; - Ponto de Encontro e melhor acesso para chegar ao sinistro; - Abrangência (nº de vítimas, se houver); - Consequência do dano à circunvizinhança; ✓ Acionar o Serviço de Prontidão ambiental do Porto via Rádio ou pelos telefones de emergência. ✓ Comunicar os rondas. ✓ Quando solicitado, acionar os coordenadores das Brigadas de Emergências das empresas convocadas.
--	--


<u>Acidentes típicos com vítimas</u>	
<p>Procedimentos executados pelo brigadista ou o resgatista-socorrista, lembrando que tais procedimentos somente serão executados desde que não seja possível a vinda de uma equipe do Corpo de Bombeiros especializada para o atendimento das vítimas. Alguns procedimentos básicos serão executados de acordo com o protocolo aprendido nos cursos de capacitação, conforme carga horária mínima estabelecida pela CG PAM (mínimo de 40 horas).</p>	
<u>Cenário</u>	<u>Procedimento</u>
<p><u>Acidente com vítima (s) ou mal súbito</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Levar a bolsa de primeiros socorros até o local, ✓ Utilizar EPI's como luvas de procedimentos e outros conforme a exposição. ✓ Avaliar o local do acidente e não descaracterizar as condições que deram origem ao acidente; ✓ Se brigadista ou socorrista, realizar a abordagem rápida para o acionamento do socorro médico especializado;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 35 de 54
	Emissão: novembro/2016	


	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Iniciar exame primário completo e tratar as situações que coloquem a vítima em risco de vida em curto espaço de tempo (inconsciência, obstrução de vias aéreas, parada respiratória, parada cardíaca, grandes hemorragias e depressões a nível neurológico); ✓ Executar o exame secundário a fim de localizar e tratar as situações que podem comprometer a vítima em espaço de tempo maior e que passaram despercebidas no exame primário; ✓ Não imobilizar fraturas ou utilizar os coletes de imobilização dorsal se não tiver treinamento para tal; ✓ Somente remover a vítima com o auxílio de profissionais da saúde ou pessoas capacitadas para tal procedimento, conforme as condições de risco no local e condições da vítima; ✓ Se necessária evacuação de área: interromper as atividades da operação, desligar equipamentos, seguir equipe de evacuação de área, auxiliar os demais colaboradores a abandonar o local e dirigir-se para o ponto de encontro, seguindo as rotas de fuga;
<p style="text-align: center;"><u>Choque elétrico</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar o local do acidente, se o mesmo apresenta riscos adicionais à vítima ou ao socorrista; ✓ Interromper o fornecimento de energia (seccionamento do circuito), nos quais a vítima estiver em contato com o uso de utensílios de material isolante e seco, tais como varas de manobra, luvas de borracha, botas de borracha, tapetes de borracha, cordas e tábuas; ✓ Iniciar exame primário completo e tratar as situações que coloquem a vítima em risco de vida em curto espaço de tempo (inconsciência, obstrução de vias aéreas, parada respiratória, parada cardíaca, grandes hemorragias e depressões a nível neurológico);

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 36 de 54
	Emissão: novembro/2016	

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Efetuar reanimação cardiopulmonar em caso de parada cardiorrespiratória; ✓ Executar o exame secundário a fim de localizar e tratar as situações que podem comprometer a vítima em espaço de tempo maior e que passaram despercebidas no exame primário; ✓ Tratar as queimaduras do ponto de entrada e do ponto de saída da corrente elétrica; ✓ Somente remover a vítima com o auxílio de profissionais da saúde ou pessoas capacitadas para tal procedimento, conforme as condições de risco no local e condições da vítima;
<p style="text-align: center;"><u>Queda de homem ao mar</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gritar homem ao mar para alertar todos que estejam nas proximidades, o que agiliza o acionamento do socorro; ✓ Avaliar o local do acidente, se o mesmo apresenta riscos adicionais à vítima ou ao socorrista; ✓ Lançar boia salva vidas e tentar manter a vítima estabilizada em determinado ponto enquanto aguarda a chegada do resgate do corpo de bombeiros ou tentar deslocá-la até a margem mais próxima puxando-a através do cabo; ✓ Se o socorrista participou do curso de resgate de vítima em meio líquido e haja necessidade de efetuar seu deslocamento até a pessoa que está se afogando, este deve remover seu calçado e roupas pesadas, vestir o colete salva vidas e levar a boia e um colete salva vidas para a vítima; ✓ Caso a vítima esteja inconsciente ou semiconsciente, manter suas vias aéreas fora da linha d'água; ✓ Efetuar reanimação cardiopulmonar em caso de parada cardiorrespiratória; ✓ Aquecê-la enquanto aguarda a chegada do Corpo de Bombeiros, ✓ Não saltar do cais, a menos que tenha tido treinamento de

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 37 de 54
	Emissão: novembro/2016	

	salto de plataformas de 6 metros.
<u>Atropelamento</u>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar o local do acidente, se o mesmo apresenta riscos adicionais à vítima ou ao socorrista e não descaracterizar as condições que deram origem ao acidente (isolamento da área); ✓ Sinalizar o local do acidente e retirar ou solicitar que retirem a chave da ignição do veículo, bem como calçá-lo para manter o local mais seguro; ✓ Se a via é de 40 km por hora, colocar o primeiro cone a 40 metros, e assim para as demais velocidades de vias, ✓ Manter extintor portátil à mão se houver indício de vazamento de combustível; ✓ Iniciar exame primário completo e tratar as situações que coloquem a vítima em risco de vida em curto espaço de tempo (inconsciência, obstrução de vias aéreas), parada respiratória, parada cardíaca, grandes hemorragias e depressões a nível neurológico); ✓ Executar o exame secundário a fim de localizar e tratar as situações que podem comprometer a vítima em espaço de tempo maior e que passaram despercebidas no exame primário; ✓ Não imobilizar fraturas ou utilizar os coletes de imobilização dorsal se não tiver treinamento para tal; ✓ Somente remover vítima com o auxílio de profissionais da saúde ou pessoas capacitadas para tal procedimento, conforme as condições de risco no local e condições da vítima; ✓ Reter e solicitar todas as informações relativas aos envolvidos no acidente.
<u>Roubo/furto/ vandalismo</u>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manter a calma e não reagir; ✓ Seguir ações determinadas pelo ISPS CODE - <i>Trata-se do Código Internacional para proteção de Navios e Instalações Portuárias (International Ship and Port Facility Security</i>

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 38 de 54
	Emissão: novembro/2016	


	Code)
--	--------------

<u>Doenças Infectocontagiosas</u>
--


<u>Dengue e Zika Vírus</u>	<p>São doenças febris agudas causadas por um vírus, sendo um dos principais problemas de saúde pública no mundo. O seu principal vetor de transmissão é o mosquito Aedes aegypti, que se desenvolve em áreas tropicais e subtropicais.</p> <p>A transmissão se dá pelo mosquito que, após um período de 10 a 14 dias contados depois de picar alguém contaminado. A pessoa pode transportar o vírus da dengue durante toda a sua vida.</p> <p>No caso de suspeita de focos no Porto de Imbituba, consultar o Plano de Contingência Contra a Dengue a disposição no SSMA da autoridade do Porto.</p>
-----------------------------------	---

<u>Sinistros</u>


<u>Cenário</u>	<u>Procedimento</u>
<u>Incêndio/Explosão/Desabamento</u>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar riscos adicionais tais como: proximidade do incêndio com ambientes que armazenem produtos químicos, inflamáveis, tóxicos e explosivos, desabamento, gases e fumaças tóxicas; ✓ Utilizar os EPI's de combate a incêndio – Roupa de Aproximação; capacete, balaclava, óculos, bota de segurança, luvas, Sistema de Respiração Autônoma; ✓ Avaliar o tipo de material que está queimando, cortar a energia elétrica local ou total da área portuária se a situação o exigir; ✓ Informar a Guarda Portuária sobre todos os dados coletados; ✓ Solicitar o acionamento do Corpo de Bombeiros; ✓ Caso seja uma emergência de Nível Médio ou Grande, solicitar o acionamento do PAM; ✓ Combater e confinar a emergência de forma a evitar a propagação para as demais áreas;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 39 de 54
	Emissão: novembro/2016	


	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O comandante da guarnição do Corpo de Bombeiros assume o comando operacional ao chegar ao local da emergência, momento em que os brigadistas passam a integrar e auxiliar a equipe do Corpo de Bombeiros, sendo que o coordenador da brigada da empresa sinistrada, passa a fazer parte do Comando Integrado; ✓ Auxiliar em todas as fases do combate, até o rescaldo final; ✓ Solicitar a presença de um engenheiro no local para a análise das estruturas antes da liberação do local sinistrado; ✓ Constatado o risco de explosão por vazamento de gases, partículas sólidas em suspensão (fumaça ou poeiras) ou vapores de líquidos inflamáveis, proceder a imediata evacuação das áreas atingidas e aguardar os procedimentos indicados pela Coordenação Geral e o Corpo de Bombeiros; ✓ Todo incêndio começa pequeno a não ser que ocorra uma explosão. Quando esta ocorrer estar preparado para iniciar as atividades de combate a incêndios e ao possível soterramento de vítimas por escombros, lesões decorrentes do deslocamento do ar, queimaduras e traumas auditivos. ✓ Ao constatar desabamento de estrutura, lembre-se que cada pessoa ou veículo sobre a estrutura é um risco adicional em virtude do peso sobre o soterrado. Procure identificar com os colegas qual a localização aproximada da vítima sob os escombros e onde foi visto pela última vez. O silêncio absoluto pode ajudar a ouvir pedidos de socorro, atente para a segurança de todos e a partir das laterais inicie a remoção dos detritos, utilize máquinas desde que comprovadamente não haja riscos adicionais aos socorristas e às vítimas. <p>✓ SITUAÇÕES ESPECIAIS:</p> <p style="padding-left: 40px;">VOTORANTIM: COQUE VERDE DE PETRÓLEO –Caso a</p>
--	--

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 40 de 54
	Emissão: novembro/2016	


	<p>tela de proteção sofra avarias, a nuvem de pó poderá provocar irritação aos olhos, pele e complicações decorrentes da inalação. Executar evacuação de emergência.</p>
<u>Fumaça</u>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O uso dos equipamentos de proteção respiratória é obrigatório, dando preferência para o equipamento autônomo com cilindro e máscara. ✓ Por ser a fumaça definida como partículas sólidas em suspensão, ser o principal risco secundário em um incêndio e a principal causa de mortes, assim que for constatado o sinistro, verificar a direção que a fumaça está tomando, porém, mesmo que esteja se dirigindo ao mar, pode ocorrer uma mudança brusca de direção a qualquer instante, assim, sendo procedente de queima de produtos químicos (geralmente fumaça colorida), solicitar que todos utilizem máscaras e se dirijam para os pontos de encontro fora da área do Porto, a direção a seguir em caso de evacuação vai ser determinada de acordo com a direção tomada pela fumaça, a rota da fuga será determinada pelo Coordenador de Controle da emergência e o rumo por ele determinado será avisado quando da passagem de todos pelas Portarias. ✓ Solicitar via Guarda Portuária que a Polícia Militar, Defesa Civil e a Guarda Municipal sejam avisadas da emergência e que seja imediatamente iniciada a evacuação dos moradores próximos, deverão também restringir uma área de segurança e através de barreiras impedir a entrada de pessoas em locais sujeitos ao desconforto ou a intoxicação provocada pela respiração dos produtos tóxicos; ✓ A Coordenação de Controle deverá avisar o Hospital e os Postos de Saúde para que se preparem para o atendimento das vítimas.

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 41 de 54
	Emissão: novembro/2016	

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Empregar todos os veículos para a retirada dos colaboradores das áreas afetadas do Porto e da população adjacente. ✓ O pessoal do meio ambiente deverá pedir à Guarda Portuária para que avise a Defesa civil dos Municípios próximos para que tenham tempo de se preparar e esperar pela chegada da nuvem tóxica, devendo para tanto utilizar os meios de comunicação disponíveis. ✓ Fumaça branca e preta são as que mais poluem e também podem levar à intoxicação e à dificuldade respiratória, sendo que todas podem provocar doenças relacionadas ao trato respiratório. ✓ PRINCIPAIS PONTOS DE ORIGEM DE POSSÍVEIS FOCOS DE LIBERAÇÃO DE FUMAÇA TÓXICA E PRODUTOS GERADORES: <ol style="list-style-type: none"> 1) FERTISANTA: URÉIA E FERTILIZANTES 2) WILSON SONS- TINTAS, SOLVENTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS 3) SANTOS BRASIL: NITRATOS DE SÓDIO E DE POTÁSSIO 4) SERRA MORENA: ÓLEO DIESEL 5) VOTORANTIM: COQUE VERDE DE PETRÓLEO E SOLISEP 6) TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS - TGL: Soda cáustica líquida. Inalação: remova a pessoa para local com ar puro, administre O2. Se em parada cardiorrespiratória, efetuar RCP.
<u>Intempéries</u>	<p>Em condições climáticas extremas, poderão ocorrer incêndios, curto circuito, desabamento, destelhamento, deslizamento, alagamento ou enxurradas;</p> <p>Nestes casos os profissionais de cada área de responsabilidade deverão ser comunicados;</p> <p>Vias podem estar bloqueadas, dificultando o acesso ou a</p>

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 42 de 54
	Emissão: novembro/2016	

	<p>evacuação, é importante ter sempre em mãos a possibilidade do uso das rotas alternativas e avisar via portaria quais percursos estarão bloqueados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Manter as equipes de atendimento a emergências em alerta. ✓ Considerando haver a incidência sazonal de ventos fortes, pode ocorrer a queda de estruturas dos prédios administrativos ou barracões, é fundamental manter toda brigada em alerta para colocar em prática a evacuação da instalação afetada, ao menor sinal que indique a possibilidade do colapso estrutural (telhas voando, madeira estalando, rachaduras em alvenaria, piso ou vidros), balanço do prédio e queda de árvores são alguns sinais que geralmente antecedem a emergência. As pessoas devem ser deslocadas para um prédio com estrutura reconhecidamente mais resistente. ✓ Não retornar para buscar equipamentos ou outros até que o Coordenador da Operação ou Engenheiro por ele solicitado autorize o retorno à edificação. ✓ Efetuar inspeção constante nas árvores para prevenir a queda de galhos sobre pessoas, veículos ou estruturas. Caso isto ocorra, solicitar ao chefe da equipe de manutenção da empresa contratada, as medidas preventivas necessárias. Causas mais comuns: <ul style="list-style-type: none"> a) Queda de árvore bloqueando via: trator com corrente para arrastar a árvore, ou motosserras; b) Queda de árvore sobre estrutura: operadores de motosserra com respectivos equipamentos de trabalho em altura, lona preta para cobertura provisória e envelopar objetos internos de grande porte; ✓ Caso a brevidade justifique, solicitar apoio de caminhão ou trator de terceiro para a liberação da via.
--	---


	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 43 de 54
	Emissão: novembro/2016	

INCÊNDIOS
FLORESTAIS

A propagação de um incêndio florestal depende das condições meteorológicas (direção e intensidade do vento, umidade relativa do ar, temperatura), do grau de secura e do tipo da cobertura vegetal, topografia do terreno, acessibilidades ao local do incêndio, prazos de intervenção (tempo entre o alerta e a primeira intervenção no ataque ao fogo) etc. Um incêndio pode propagar-se pela superfície do terreno, pelas copas das árvores e através da manta morta. Os incêndios de grandes proporções são normalmente vistos a vários quilómetros, devido a fumaça negra e densa.


- Principais métodos preventivos:
 - a) Manter limpa de vegetação uma faixa à volta dos prédios administrativos, armazéns, barracões, oficinas e outras edificações;
 - b) Manter equipe de combate a incêndios florestais para resposta rápida;
 - c) Possuir os equipamentos mínimos indispensáveis para uso imediato alocados em veículo a disposição.

- ✓ Avaliar riscos adicionais tais como: proximidade do incêndio com ambientes que armazenem produtos químicos, inflamáveis, tóxicos e explosivos, que gerem gases e fumaças tóxicas;
- ✓ Utilizar os EPI's de combate a incêndio florestal – Roupa de Aproximação; capacete, balaclava, óculos, bota de segurança e luvas e em alguns casos, o equipamento autônomo de respiração;
- ✓ Informar a Guarda Portuária sobre todos os dados coletados;
- ✓ Solicitar o acionamento do Corpo de Bombeiros;
- ✓ O Coordenador da brigada definirá sobre qual tipo de ataque é o mais adequado (direto ou indireto);
- ✓ Derrubar árvores que apresentem incêndio de copa;

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 44 de 54
	Emissão: novembro/2016	

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Enterrar brasas que não possam ser eliminadas com a água; ✓ Expor focos de fogo que estejam ocorrendo abaixo da superfície (manta morta, terra viva); ✓ Combater e confinar a emergência de forma a evitar a propagação para as demais áreas; ✓ Ter sempre em mente uma rota de fuga, pois o vento poderá mudar de direção a qualquer momento, restringindo ou incapacitando a visão e a respiração dos brigadistas; ✓ Após extintas as chamas, verificar a situação de todos os equipamentos e providenciar sua limpeza e manutenção.
--	--


<u>Acidente Ambiental Em Terra</u>	
<u>Cenário</u>	<u>Procedimento</u>
Derramamento/ Vazamento de Produtos Químicos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isolar e sinalizar a área, seguindo recomendações do MANUAL DA ABIQUIM –e/ou FISPQ do produto envolvido; ✓ Solicitar a presença do pessoal do meio ambiente via sala de controle; ✓ Utilizar EPI´s adequados ao risco e classe do produto envolvido; ✓ Se o produto químico for desconhecido, antes de intervir para conter a emergência, deve-se avaliar através da FISPQ os riscos adversos ao meio ambiente e a saúde humana, bem como, os meios de controle em casos de vazamentos/derramamentos; ✓ Recolher o produto, caso esteja em contato com o solo, este deve ser removido e destinado adequadamente; ✓ Caso o Produto entre em contato com o corpo hídrico a Coordenador deve informar a Polícia Ambiental e o Órgão Ambiental da Cidade; ✓ Em casos de pequenos derramamentos o "Kit Ambiental" deve

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 45 de 54
	Emissão: novembro/2016	


	<p>ser utilizado para contenção do derramamento / vazamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os resíduos gerados devem ser armazenados e destinados de acordo com sua caracterização (Classe I, II-A ou II-B); ✓ Para casos de derramamentos de produtos químicos no mar, seguir orientações definidas no Plano de Emergência Individual – PEI ou Plano de Área - PA, em conjunto com as operadoras.
<p>Acidente Externo no Transporte de Resíduos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar o local do acidente, se o mesmo apresenta riscos adicionais à vítima ou aos socorristas e demais presentes; ✓ Identificar o produto químico e informar a FISPQ ao Líder da brigada, aos Bombeiros e posteriormente ao hospital, se necessário; ✓ Utilizar os EPI's apropriados ao tipo de produto e exposição; ✓ Seguir os procedimentos de isolamento e atendimento, determinados na FISPQ e/ou guia da ABIQUIM; ✓ Antes de intervir, combater ou conter a emergência, avaliar através da FISPQ ou composição química atentando-se para reações indesejáveis e/ou descontroladas; ✓ Conter o vazamento, se necessário, com auxílio do KIT Ambiental disponível na prontidão do PEI; ✓ Avaliar possíveis danos ao meio ambiente.

Hipoteses de acidentes Ambientais No Mar


Com a identificação das fontes potenciais de poluição por derivados de petróleo e outras substâncias consideradas nocivas e/ou perigosas, destacam-se alguns cenários acidentais relevantes nas diferentes operações realizadas, conforme apresentados no fluxograma abaixo:

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 46 de 54
	Emissão: novembro/2016	


Acidente Ambiental No Mar		
Hipóteses	Tipo de Incidente Descrição	Procedimento
<p>Vazamento no maior tanque de combustível de navio capaz de atracar no Porto</p>	<p>Causa: Colisão e ruptura do casco</p> <p>Produto: Óleo combustível</p> <p>Regime: Instantâneo ou contínuo</p> <p>Efeitos: Poluição do rio e/ou mar</p> <p>Volume derramado: $V_{pc} = V_1 = m^3$</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Imediatamente comunicar a Unidade de segurança/Equipe de Monitoramento do Porto de Imbituba, através do rádio ou <u>telefone de emergência (3355-8989) ou ramal 8989</u> que passará as informações sobre o tipo da ocorrência e sua severidade ao coordenador do PAM e também do PEI, se for o caso. • Acionar a Equipe da Base de Emergência • Comunicar o Acidente a FATMA, Capitania dos Portos, Praticagem, Pescadores; • Em caso de vítima, deverá ser acionada a Ambulância do Corpo de Bombeiros • Em caso de situações mais críticas, o Plano de Área deve ser acionado.
	<p>Causa: Ruptura do tanque Ruptura de mangueira (s) hidráulica (s)</p> <p>Produto: Óleo hidráulico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Imediatamente comunicar a Unidade de segurança/Equipe de Monitoramento do Porto de

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 47 de 54
	Emissão: novembro/2016	


<p>Vazamento de óleo hidráulico de empilhadeira, veículos e guindastes para o mar</p>	<p>Regime: Instantâneo Efeitos: Contaminação do piso; Poluição do rio e/ou mar Volume derramado: $V_{pc} = V_1 = m^3$</p>	<p>Imbituba, através do rádio ou do <u>telefone de emergência (3355-8989) ou ramal 8989</u> que passará as informações sobre o tipo da ocorrência e sua severidade ao coordenador deste PAM, adotando as medidas constantes do PEI, se for o caso.</p>
<p>Vazamento em Embarcação</p>	<p>Causa: Colisão, ruptura do casco e afundamento Produto: Óleo combustível Regime: Instantâneo ou contínuo Efeitos: Poluição do rio e/ou mar Volume derramado: $V_{pc} = V_1 = m^3$</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Imediatamente comunicar a Guarda Portuária/Equipe de Monitoramento do Porto de Imbituba, através do rádio ou do <u>telefone de emergência (3355-8989) ou ramal 8989</u> que passará as informações sobre o tipo da ocorrência e sua severidade ao coordenador deste PCE e também do PEI, se for o caso. • Acionar a Equipe da Base de Emergência • Comunicar o Acidente a FATMA, Capitania dos Portos, Praticagem, Pescadores; • Em caso de vítima, deverá ser acionado a Ambulância do Corpo de Bombeiro se

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 48 de 54
	Emissão: novembro/2016	

		<p>houver necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de situações mais críticas, o Plano de Área deverá ser acionado;
<p>Incêndio e/ou explosão quando do vazamento de petróleo e seus derivados</p>	<p>Causa: Vazamento de produtos inflamáveis, fertilizante, soda cáustica ou coque.</p> <p>Produto: Petróleo e derivados</p> <p>Regime: Instantâneo ou contínuo</p> <p>Efeitos: Contaminação do piso; Contaminação atmosférica; Poluição do rio e/ou mar</p> <p>Volume derramado: N/A</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Imediatamente comunicar a Guarda Portuária/Equipe de Monitoramento do Porto de Imbituba, através do rádio ou do <u>telefone de emergência (3355-8989) ou ramal 8989</u> que passará as informações sobre o tipo da ocorrência e sua severidade ao coordenador deste PAM e também do PEI, se for o caso. • Acionar a Equipe da Base de Emergência • Comunicar o Acidente a FATMA, Capitania dos Portos, Praticagem, Pescadores; • Em caso de vítima, deverá ser acionada a Ambulância do Corpo de Bombeiro se houver necessidade. • Em caso de incêndio, e se o acidente ocorrer na faixa do cais, acionar a Equipe de Combate da Base de Emergência para dar o


	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 49 de 54
	Emissão: novembro/2016	

		<p>primeiro combate e acionar o Corpo de Bombeiros através do fone 193. Acionar também as empresas de rebocadores, para reboque emergencial e utilização dos canhões d'água para resfriamento do casco, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de situações mais críticas, o Plano de Área deve ser acionado;
--	--	---

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 50 de 54
	Emissão: novembro/2016	


ANEXO V – Ficha Para Comunicação Do Incidente Aos Órgãos Intervenientes

COMUNICAÇÃO INICIAL DO INCIDENTE	
I – Identificação da instalação de origem do incidente:	
Local/instalação: () Não informado	
II – Data e hora da primeira informação ou observação:	III – Data e hora estimadas do incidente:
Hora: Data:	Hora: Data:
IV – Localização geográfica do Incidente:	
Longitude:	Latitude:
V – óleo derramado:	
Tipo de óleo:	Volume estimado:
VI – Causa provável do incidente:	
() Sem informação.	
VII - Situação atual da descarga do óleo:	
() Paralisada () normal () sem informações	
VIII - Ações Iniciais tomadas	
() Acionado o PEI	
() Acionado o PAM	
() Outras providencias	
() Sem providencias.	
IX – Data e hora da comunicação	
Hora:	Data:
X – Data e Hora do termino do atendimento:	
Hora:	Data:
XI – Identificação do Comunicante:	
Nome Completo	

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 51 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Cargo na Instalação;


XII – Outras informações importantes:

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 52 de 54
	Emissão: novembro/2016	

ANEXO VI - Formulário para Registro de Ocorrência e Auditoria do Atendimento


1 – REGISTRO	
<input type="checkbox"/> SIMULADO	<input type="checkbox"/> OCORRÊNCIA

2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Data:	Dia da semana:	Hora:
Local:		
Tipo: <input type="checkbox"/> Combate a incêndio <input type="checkbox"/> Abandono de área <input type="checkbox"/> Atendimento à vítima <input type="checkbox"/> Geração de gases <input type="checkbox"/> Combate a vazamento <input type="checkbox"/> Outro, qual?		
Descrição:		
Fotos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Anexar cópia)		
Ações imediatas tomadas:		
3 – Empresas participantes:		
4 – ANÁLISE CRÍTICA DA ATUAÇÃO DA BRIGADA		
O tempo até a detecção do sinistro e o sistema de comunicação utilizado foi suficiente para assegurar o sucesso da brigada no 1º combate? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?		
Os brigadistas seguiram os procedimentos e foram hábeis na utilização dos recursos disponíveis? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?		

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 53 de 54
	Emissão: novembro/2016	

Os procedimentos foram adequados? () sim () não, por que?
Os recursos disponíveis estavam operacionais? () sim () não, por que?
Os recursos disponíveis foram suficientes? () sim () não, por que?
Os brigadistas portaram os EPI indicados para o evento? () sim () não, por que?
Os recursos materiais foram suficientes e estavam disponíveis? () sim () não, por que ?

5 – AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO
A mitigação de danos ambientais ou ocupacionais alcançada/prevista foi efetiva? () sim () não
Todos os aspectos/impactos e riscos ocupacionais que ocorrem ou podem ocorrer em situação de emergência constam das planilhas de aspectos / impactos ou mapa de risco, ou plano de emergência? () sim () não, quais?
Quando este simulado deve ser repetido? Com que complexidade? A previsão mínima a cada 6 meses, sempre criando novas situações e cenários
Problemas identificados durante o Simulado:

	PLANO DE AJUDA MUTUA P.A.M.	
	REVISÃO: abril/2022	Página 54 de 54
	Emissão: novembro/2016	

<p>Melhorias /sugestões a serem implantadas:</p>

<p>Responsável pelo relatório.</p> 	<p>Visto do Coordenador do PAM.</p>
---	--